



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Cria no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Veirópolis, os cargos de Procurador Jurídico e Contador e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Veirópolis, os cargos de nível superior, com carga horária e vencimentos a seguir delineados:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos
Procurador Jurídico	01	30h	R\$ 1.500,00
Contador	01	30h	R\$ 1.500,00

**Art. 2º.** O requisito para investidura nos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador, criados através desta Lei Complementar, é possuir nível superior em Direito e Ciências Contábeis, respectivamente, além de comprovado registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos criados através desta Lei Complementar são as seguintes:

I – Procurador Jurídico: emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Procuradoria Geral do Município; Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos a aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assistir a chefia imediata, Procuradoria Geral do Município, nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e judicial; Atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, que sejam passíveis de serem acordadas internamente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

II – Contador: organizar documentos para empenhamento das receitas e despesas diárias de expedientes internos; Assessorar a Secretaria de Finanças do Município na organização de documentos contábeis; Assessorar na análise de pareceres,



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

---

relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Art. 4º.** Os cargos efetivos criados através desta Lei Complementar serão providos através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2023.**



**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional